



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC**

RESOLUÇÃO Nº 10/2017

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar do município de Santa Terezinha do Progresso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na pela Lei Municipal nº 1.322 de 07 de Junho de 2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Decreto 49/2017 de 31 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando, que a conselheira titular **Jaqueline Corá**, estará de férias no período de 30 dias, e no último sufrágio foram eleitas Conselheiras Tutelares suplentes, em ordem classificatória;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e nomear a Conselheira eleita suplente, **Inês Israel da Silva Luneburger**, para que substitua a Conselheira **Jaqueline Corá**, no período de férias (30 dias) a contar do dia 21/08/2017 até 19/09/2017.

Art.2º - O Conselheiro Tutelar convocado deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal no prazo de 10 dias para tomar posse.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso, 11 de Agosto de 2017.

Juliana Dal Mago
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente